

processo de seleção que se intitule Concurso Nacional de Arquiteto, que o faça em conjunto com o Instituto de Arquiteto. O Conselheiro Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretária de Estado de Governo, fez a leitura do voto reformulado com as orientações dos Conselheiros: "por todo o exposto, recomendamos a este Conselho a aprovação da proposta apresentada para o Lote 24, Trecho 2 do SESC/DF, nos termos do despacho da DIPRE, já que respeita o ajuste das construções a altura máxima de nove metros, a partir da cota de soleira e autorização para os usos pretendidos, mantida a exigência de aprovação do RIT e com a recomendação ao Governo do Distrito Federal que realize as ações necessárias à garantia de acessibilidade e mobilidade multimodal ao setor, em especial por meio de transporte público. Mantida a exigência de aprovação do RIT e com a recomendação do Governo do Distrito Federal". O Conselheiro Francisco de Assis Sabino Dantas, SEDHAB, pôs em votação o relatório e voto do processo número: 141.001.048/2010. Interessado: SESC/DF. Assunto: Aprovação de projeto. Relatora: Ralcilene Santiago (SERCOND) com os adendos feitos pelos Conselheiros, que foi aprovado com a maioria dos votos, dois votos contrários, sendo um da conselheira Vera Ramos – IHG/DF e nenhuma abstenção. A seguir, passou-se ao subitem 1.5. Designação de Relatoria: 1.5.1 - Processo: nº 390.000.429/2013. Interessado: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Assunto: Remanejamento dos Lotes 2 e 10 do Setor Administrativo de Brazlândia. Relator: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. 1.5.2 - Processo: nº 111.002.486/2008*. Interessado: NUARO/Terracap. Assunto: Comunica engano de endereçamento de imóveis no Jardim Botânico constante do Edital de licitação no 12/2008. Relator: FECOMERCIO. 1.5.3 - Processo: nº 141.067.674/1975. Interessado: SQS Entrequadra 106/107 Cine Brasília. Assunto: Aprovação de projeto. Relator: IAB. 1.5.4 - Processo: nº 260.017.932/2001. Interessado: BDC Planejamento Urbano. Assunto: Parcelamento do Solo para Fins Urbanos – Residencial Jardim dos Eucaliptos – Setor Habitacional Jardim Botânico – RA XXVII Relator: CODEPLAN. 1.5.5 - Processo: nº 390.000.167/2013. Interessado: Terracap. Assunto: Alteração de área – Setor de Múltiplas Áreas Sul. Relator: Secretaria de Obras. 1.5.6 - Processo: nº 111.001.228/2008. Interessado: Escola Técnica Federal de Brasília. Assunto: Destinação de Área Relator: IHG/DF. 1.5.7 - Processo: nº 390.000.079/2012. Interessado: SUPLAN/SEDHAB. Assunto: Alteração de Parcelamento no Setor de Administração Federal Sul na Região Administrativa do Plano Piloto. Relator: Secretaria de Estado de Transporte. 1.5.8 - Processo: nº 390.004.503/2007*. Interessado: UNREG/SEDUMA. Assunto: Chácara Buritys em Sobradinho II. Relator: SEFAZ. 1.5.9 - Processo: nº 390.000.414/2013. Interessado: SEDHAB. Assunto: Alteração de Projeto Residencial Porto Pilar Relator: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. 1.5.10 - Processo: nº 141.076.284/1973. Interessado: NOVACAP. Assunto: Aprovação de projeto Setor de Divulgação Cultural Relator: Secretaria de Estado de Governo. 1.5.11 - Processo: nº 050.000.763/2012. Interessado: Secretaria de Segurança Pública Assunto: Desmembramento de Terreno. Relator: SINDUSCON. 1.5.12 - Processo: nº 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008. Interessado: SUPLAN/SEDHAB. Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. Relator: A definir. 1.5.13 - Processo: nº 390.000.616/2009. Interessado: SEDHAB/Governo do Distrito Federal. Assunto: Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS. Relator: CODHAB. Foi indicada a Criação de Câmara Técnica. 1.5.14 - Processo: nº 111.000.298/2001. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento do Solo – Setor Habitacional Dom Bosco / QI30, QL30, QL32 E PQUM. Relator: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural. 1.5.15 - Processo: nº 111.000.298/2001. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento do Solo – Parque Ecológico Dom Bosco / AE 1 a AE4. Relator: Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal. 1.5.16 - Processos: nº 111.000.631/2011 Gleba 1, nº 390.000.183/2011 Gleba 2, nº 111.000.632/2011 Gleba 3, nº 390.000.145/2012 Gleba Vila São José. Interessado: Terracap / Associação de moradores / SPU. Assunto: Regularização do Setor Habitacional Vicente Pires Relator: SEFAZ. Foi indicada a Criação de Câmara Técnica. 1.5.17 - Processo: nº 135.000.977/2007*. Interessado: Administração Regional de Planaltina Assunto: Aprovação de Projeto da Casa de Cultura de Planaltina. Relator: Habitect. 1.5.18 - Processo: nº 390.000.185/2009. Interessado: Câmara dos Deputados Assunto: Alteração da NGB 103/09 que rege o Lote 1 da Quadra 03 do Setor de Administração Federal SUL-SAF – Plano Piloto – RA I. Relator: União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal. 1.5.19 - Processo: nº 030.008.993/1987. Interessado: Grupo Comunitário de Idosos. Assunto: Regularização de Ocupação de área – Lote 2, quadra 805, SHCES, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI. Relator: ADEMI. 1.5.20 - Processo: nº 111.001.925/2010. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento de solo – Jardim Botânico V-A Relator: Secretaria de Cultura. 1.5.21 - Processo: nº 030.012.901/1989. Interessado: Condomínio Jardim Botânico V. Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim Botânico V. Relator: SEAGRE. 1.5.22 - Processo: nº 390.000.256/2009. Interessado: Condomínio Ouro Vermelho II. Assunto: Parcelamento do Solo – Ouro Vermelho II. Relator: SERCOND. 1.5.23 - Processo: nº 020.000.069/1990. Interessado: Condomínio Jardim América / Urbanizadora Paranozinho S.A. Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim América Relator: CAU. 1.5.24 - Processos: nº 030.017.655/1992*. Interessado: Condomínio Residencial Monte Verde Assunto: Aprovação de Projeto de Regularização de Assentamento Irregular. Relator: Secretaria de Transporte. 1.5.25 - Processos: nº 030.004.086/1991*. Interessado: Mansões Colorado. Assunto: Aprovação de Projeto de Regularização de Assentamento Irregular. Relator: CODEPLAN. 1.5.26 - Processo: nº 030.004.808/1990. Interessado: União. Assunto: Parcelamento do Solo – Vivendas Bela Vista. Relator: Casa Civil. 1.5.27 - Processo: nº 390.000.048/2010. Interessado: Roberto Abdala. Assunto: Parcelamento do Solo – Marisol. Relator: Rodas da Paz. 1.5.28 - Processo: nº 030.011.535/1990. Interessado: Condomínio Prive Residencial La Font. Assunto: Parcelamento do Solo – Prive Residencial La Font. Relator: CREA. Sem mais

tempo hábil para tratar os demais processos, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano informou que a próxima Sessão foi marcada para o dia vinte e seis de setembro, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, GENÉSIO VICENTE, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, HÉBER NIEMEYER BOTELHO, DANILO SILI BORGES, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, MARA VIEGAS, RAFAEL OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, MARIA SILVIA ROSSI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROBERTO MARAZI, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.

JANE TEREZINHA DA COSTA DIEHL
Presidente Substituta

ATA DA 4ª SESSÃO DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 4ª Sessão da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pela Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Jane Teresinha da Costa Diehl, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Posse dos novos Conselheiros. 1.3) Apreciação de emendas ao Regimento Interno CONPLAN. 1.4) Deliberação de processos. 2) Assuntos Gerais. 3) Encerramento. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl - Presidente Substituta da SEDHAB abriu os trabalhos, passando diretamente ao item 1.4.7 - Processo nº 390.000.060/2009 - Retificação da Decisão nº 03/2010. Interessado: UGP SEDUMA. Assunto: Criação de área para novo aterro Sanitário. Relator: Paulo Muniz (Ademi). O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz - Ademi-DF com a palavra para seu relato e voto: "O referido processo foi apreciado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, em 24 de junho de 2010, quando foi deferida Decisão nº 03/2010, pela aprovação da proposta urbanística de parcelamento da complementação da ADE Oeste - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRS-DF, na Região Administrativa de Samambaia, consubstanciada no projeto urbanístico URB 002/2009 e no Memorial Descritivo MDE 002/2009, constantes no Processo nº 390.000.060/2009, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. Esta decisão, no entanto, ficou incompleta, faltando incluir, no endereço, o número de matrícula imobiliária que consta da Licença de Instalação nº 013/2013, sendo a matrícula imobiliária nº 216.235 Terracap. A conclusão desse número de matrícula é necessária para atender as exigências do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Em 2013, o Serviço de Limpeza Urbana enviou, Ofício nº 331/2013-DIGER/SLU, solicitando a retificação da decisão nº 03/2010, pelo Conselho e a subscrição da então Presidente do Conselho, Eliana Ferreira Bermudez, que não assinou a referida decisão em 2010. O endereço correto para a retificação da decisão fica então como Complementação da ADE Oeste - Aterro Sanitário da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, sob o número de matrícula imobiliária 216.235 – Terracap. Do voto: Considerando que o processo 390.000.060/2009, já foi apreciado por este Conselho, em 24 de junho de 2010, com a decisão favorável nº 03/2010. Considerando que o mesmo processo foi apreciado em outras duas oportunidades, na 111ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2013, e na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2014, onde ambas aprovam a retificação da decisão nº 03/2010. Considerando que a certidão de ónus, emitida em 4 de junho de 2014, pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal, aponta os respectivos registros sob o número de matrícula imobiliária anterior, nº 216.235, e atual nº 345.038, proprietária: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Considerando que o endereço correto para a retificação da decisão fica, então, como complementação da ADE Oeste - Aterro Sanitário da Região Administrativa de Samambaia - RA XII. Apresentamos o voto pela aprovação da matéria aqui relatada". A palavra foi aberta para esclarecimentos e debates. E não havendo inscritos, o processo foi colado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Em seguida passaram a deliberar o item 1.4.2 - Processo nº 390.000.174/2013. Interessado: SEDHAB. Assunto: Análise de Projeto - Setor Habitacional Itapoã Parque. Relator: Hermano Carvalho (SDE)/Ana Cláudia Teixeira. Antes que o processo fosse deliberado, o Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges - Codeplan pediu vistas do processo. O Conselheiro Paulo Valério fez uma apresentação técnica do referido relatório. Iniciou esclarecendo que o empreendimento denominado Itapoã Parque faz parte do programa Morar Bem e é financiado com recursos do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal. Também informou que a localização fica ao lado do aglomerado Itapoã e próximo à cidade do Paranoá e do Paranoá Parque. Informou ainda que a partir da implementação desse novo parcelamento, diminuirá em pelo menos 90% (noventa por cento) o deslocamento dos jovens

que hoje precisam ir até a Asa Norte para estudar. Esclareceu ainda que 80% (oitenta por cento) das unidades habitacionais serão ofertadas para Faixa I Minha Casa Minha Vida, famílias com renda de até R\$ 1.600,00 (hum mil e quinhentos reais), com apartamentos de dois quartos; e 20% (vinte por cento) para Faixa II, com apartamentos de três quartos. Também apresentou a implantação do empreendimento. Informou que o método de construção é o mesmo de outros empreendimentos similares, em que elimina detritos da construção civil em mais de 95% (noventa e cinco por cento), sendo um método construtivo que agride menos a natureza e assegura maior rapidez no seu processo de construção. Explicou que o novo bairro acabará sendo entendido tanto por esse tronco de deslocamento, quanto pelo BRT do Eixo Norte. Do ponto de vista do desenvolvimento econômico, existirá a oferta desse empreendimento de grandes equipamentos, grandes unidades imobiliárias, para instalação de imóveis ou de empreendimentos que sejam capazes de gerar emprego e renda, fixando parte da população no próprio bairro onde eles serão atendidos com a solução de moradia. Informou que há grandes unidades imobiliárias, equipamentos públicos de segurança pública, equipamentos públicos de saúde, educação, grandes unidades imobiliárias destinadas para a geração de emprego e renda, uma grande unidade imobiliária destinada para um terminal rodoviário e os equipamentos de educação, tanto ao longo da via, quanto na proximidade do Itapoã ocupado, garantindo que a população, já moradora daquela cidade seja também contemplada com o empreendimento. Esclareceu que o relatório do impacto do trânsito desse empreendimento foi avaliado em conjunto com o empreendimento Paranoá Parque, em função da sua localização. Então, do ponto de vista da mobilidade urbana é um empreendimento que está contemplado pelo Eixo Norte do PDTU, e do ponto de vista da infraestrutura a drenagem foi aprovada pela Novacap e pela ADASA. Informou também que do ponto de vista de água e esgoto, já recebeu a aprovação da CAESB e do CONAN; e do ponto de vista da instalação do fornecimento de energia elétrica haverá a necessidade de uma subestação, já apontada pela CEB, e que toda a infraestrutura interna é de responsabilidade do empreendedor. Após apresentação, a Conselheira relatora proferiu seu relato e voto, ficando assim resumido: "O parcelamento Itapoã Parque está incluído na Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, no âmbito do programa Morar Bem. O Governo do Distrito Federal participa com a cessão do terreno, ao fundo de arrendamento residencial, para famílias com renda de até 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), e por financiamento repassado ao fundo distrital de habitação de interesse social, para famílias com renda entre 1.600,00 e 5 mil reais, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 7 de junho de 2009. Os referidos editais tiveram por objeto: a seleção de empresa do ramo da construção civil com comprovada capacidade técnica para, a partir de um plano de ocupação e diretrizes urbanísticas preestabelecidas, elaborar e aprovar os projetos urbanísticos, arquitetônicos, e complementares das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos, de infraestrutura, bem como, construir as unidades habitacionais e os equipamentos públicos. A localização e considerações gerais: o parcelamento Itapoã Parque está localizado na Região Administrativa do Itapoã, RA XXVIII, especificamente, dentro do Setor Habitacional Itapoã - SHIT, que se limita ao Norte e a Leste, pelo núcleo rural Sobradinho 01, ao Sul pela DF-250 e a Oeste pela DF-001. O acesso ao setor se faz pelas rodovias DF-001, estrada parque contorno, EPCT, DF-015 e DF-250. A situação Fundiária: empreendimento incide sobre os lotes três 3 a 6, criados pelo PR 04/01, correspondente ao Centro de Recepção de Rádio de Sobradinho, e ocupa uma área de 250 hectares, conforme registro em Cartório. De acordo com as Certidões de Ônus dos lotes 3e 6, esses pertenciam à União Federal, que os doou ao Distrito Federal por meio de contrato, datado de 23 de janeiro de 2013, nas certidões é informado que a doação destinasse a implantação do projeto do provisão habitacional, de interesse social, nos lotes 3 e 6, por meio do programa Minha Casa Minha Vida. Atualmente existem ocupações nesses lotes, sendo que o lote 3 está ocupado pela Agência Nacional de Telecomunicações, Anatel, e os lotes 4 a 6 pelo Exército Brasileiro. No entanto, esses não são proprietários da área, estando em fase de negociação a desmobilização das estruturas e a devida desocupação desses lotes por parte dessas instituições. A estratégia de oferta de áreas habitacionais tem o objetivo de atender a demanda habitacional a partir de projetos e programas de iniciativa pública, voltada a diferentes faixas de renda. Essa abordagem tem o propósito de reduzir a segregação sócio-espacial, com a implantação de novas áreas habitacionais caracterizadas pela mescla de tipologias residenciais, com ênfase na habitação coletiva e na oferta de unidades imobiliárias voltadas a diferentes faixas de renda. As citadas diretrizes recomendam que a implantação das primeiras etapas dos parcelamentos seja feita de forma concentrada, a fim de evitar e dispersão da população e a subutilização da infraestrutura. O sistema de verde do parcelamento é composto principalmente pelas praças localizadas ao longo da Avenida Itapoã Parque. Essas praças constituem local de lazer e encontro, além da possuírem identidade própria, dada pela locação, sempre em frente ou ao lado de um EPC. A localização dessas praças coincide com a dos pontos de ônibus e de faixas de pedestres, com objetivo de induzir a sua utilização por um número maior de pessoas, de maneira a consolidá-las, efetivamente, como um espaço atraente. Os comércios estão concentrados na posição central do parcelamento e configuram a avenida de atividades proposta pelo plano de ocupação, estendendo-se no sentido Sul/Norte. A grande maioria dos lotes possui dimensão de 24 metros por 35 metros, totalizando 840 m² cada. Uso residencial, habitação coletiva: os lotes residenciais se distribuem por quadras a Leste e Oeste da avenida de atividades, as quadras 301 e 302 possuem oito lotes cada, e as 401, 402, 501 e 502 possuem entre 15 e 17 lotes cada uma, totalizando 80 lotes com áreas variadas. Esses lotes são acessados por meio de vias coletoras e locais, e admitem apenas uso multifamiliar, apartamentos, internamente os lotes serão configurados como quadras residenciais abrigando edifícios. O acesso de veículo a cada lote se dará por uma única entrada, propiciando a tranquilidade adequada a uso exclusivamente

residencial. As unidades mobiliárias destinadas a equipamentos públicos, comunitário e EPC de educação, saúde, transportes e equipamentos públicos urbanos, EPU, abastecimento de água e energia, esgotamento sanitário, são denominado, nesse projeto, como Áreas Especiais, estas áreas estão localizadas principalmente ao longo da avenida de atividades e distribuídas conforme apresentado nos croquis de equipamentos públicos e de endereçamento. O empreendimento apresenta um elevado quantitativo de EPCs, pois busca atender não apenas a demanda do parcelamento novo, como as carências da área consolidado do Itapoã. O projeto desenvolvido pela empresa vencedora dos edificais fixa o uso residencial ao longo das vias locais, com tipologia exclusivamente multifamiliar, visando o atendimento da faixa de renda com maior demanda, no âmbito da política habitacional do DF, àquelas famílias com renda de até 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), denominada como Faixa I do programa Minha Casa Minha Vida. A área do empreendimento corresponde a 250 hectares, para atender a uma população de 44.814 habitantes. No projeto serão propostos edifícios de 4 pavimentos, com apartamentos de 2 quartos na Faixa I, 80% (oitenta por cento) do empreendimento; e 3 quartos Faixa II e III, 20% (vinte por cento) do empreendimento, distribuído em 80 lotes, totalizando 12.112 unidades imobiliárias, em conformidade com os padrões exigidos pela Caixa. A proposta se atentou para locomoção dos moradores, a partir dos variados modais de deslocamento, buscando privilegiar o deslocamento a pé e por meio de bicicleta, bem como o transporte coletivo, atendendo os deficientes físicos ou com dificuldade de locomoção. A malha viária interna se constitui de vias arteriais coletoras e locais, que se interceptam e estruturam o tecido urbano ortogonal. As vias arteriais estão em número de 4, sendo uma avenida da atividade e três vias transversais perpendiculares a primeira. Os estacionamentos e áreas de carga e descarga são separados das vias de circulação por separadores físicos. Ao longo das vias coletoras externas foram projetadas faixas de serviços, calçadas e ciclovias no sentido único. Foi prevista a readequação futuras das calçadas a via coletora, situada na faixa da transição entre o novo parcelamento e o parcelamento existente, ARIS do Itapoã. O sistema de abastecimento de água: a Caesb se manifestou, em 20 de junho de 2013, por meio da carta nº 268/2013, DEA (43M41S) Caesb, os atuais sistemas que abastecem a região do Paranoá não têm condições de abastecer uma população adicional de tal monta (43M50S), essa nova população deverá ser atendida pelo futuro sistema produtor Paranoá, cuja entrada, em funcionamento é prevista para meados de 2015. Como o cronograma de implantação do empreendimento prevê essa entrega de um substancial número de unidades habitacionais ainda em 2014, essas unidades iniciais deverão ser atendidas por um sistema independente de postos profundos a ser implantado pelo empreendedor, que deverão operar até a entrada, em funcionamento do sistema produtos Paranoá. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal, ADASA, outorgou, previamente, no âmbito do Processo 197001317/2013, a perfuração de um poço tubular, com vazão máxima de área de 9 mil litros por hora, durante o período máximo de 3 horas por dia, que totaliza 25 mil litros por dia, com a finalidade de construção civil, pelo prazo de um ano. A Novacap concedeu anuência para interligação do sistema de drenagem pluvial, projetado para parcelamento referente a área da contribuinte de 59,1 hectares, desde que sejam mantidos os dados de vazão, 1400 litros por segundo, de saída da última lagoa de detenção, a ser projetado dentro do parcelamento, com volume de 9500 m³, e a interligação seja feito no PV existente, nº 39-2. O sistema de esgotamento sanitário, a Caesb se manifestou em 20 de junho de 2013, por meio da carta nº 268/2013, onde informou que, para o esgotamento sanitário de toda a região deverá ser implantado um novo interceptor de esgotos, que encaminhará os efluentes para tratamento na estação de tratamento de esgotos Paranoá. Encontra-se nos planos da Caesb a implantação de uma implantação dessa unidade de tratamento, de forma que possa abarcar a essa nova vazão adicional de esgotos. O novo sistema coletor deverá, ainda, incluir implantação pelo empreendedor de, pelo menos, uma nova estação elevatória de esgoto, a ser implantada em um ponto baixo da poligonal desse empreendimento residencial. O sistema de energia elétrica, carta nº 040/2013 SSP, é de 14 de junho de 2013, a CEB informou que possui condições para fornecer energia elétrica ao empreendimento, cujas condições serão definidas por meio de um estudo técnico específico e também, que será necessária uma área de 60 metros por 60 metros, para instalação de uma subestação de distribuição, que deverá localizar-se no trecho 1, próximo as vias centrais. O impacto no trânsito, o relatório de impacto de trânsito, RIT, foi protocolado no departamento de estradas e rodagens do Distrito Federal, DER, sobre o nº 000932-1/2, em 23 de novembro de 2014. Da análise do RIT foi originado o Parecer nº 004/2014, em 27 de março de 2014, que conclui pela aprovação do empreendimento, por parte do DER-DF, estando a mesma condicionada a implantação das medidas definidas no documento como mitigação ao empreendimento. Visto que as unidades de empreendimento serão entregues em etapas, a implantação das medidas, relacionadas abaixo deverá ser feita da seguinte forma: antes da entrega de 3 mil unidades habitacionais, a implantação da rotatória com a intercessão A, antes da entrega de 4 mil unidades da implantação da rotatória B e antes da entrega de 5.112 unidades habitacionais a implantação da rotatória da intercessão C. O Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impactos Sob o Meio Ambiente, EIA-RIMA, foi aprovado por unanimidade, por ocasião da 45ª Reunião Extraordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal, CONAN-DF, realizado em 18 de março de 2014, Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 28 de março de 2014, página 16 e 17. A licença prévia, nº 10/2014, foi emitida pelo Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos, do Distrito Federal, Brasília Ambiental - IBRAM, em 31 de março de 2014, DO-DF nº 65, de 1 de abril de 2014, página 56. Contextualização do voto: considerando que o empreendimento está inserido em região caracterizada por um vetor de expansão urbana, com forte vocação para vocação urbana, e tendo em vista a existência de dois grandes aglomerados urbanos adjacentes, a cidade do Paranoá e o próprio Setor

Habitacional Itapoã, nesse contexto o fracionamento irregular do solo é eminente e, a exemplo do que já aconteceu em diversas áreas do Distrito Federal, precederia uma ocupação urbana desordenada, sem o devido respeito a quaisquer normas urbanísticas e ambientais. As concessionárias de serviços públicos manifestaram-se sobre as condicionantes para as viabilidades de atendimento ao projeto no âmbito das respectivas competências, sendo que, nos casos em que não há possibilidade de atendimento imediato permanente, chegou-se a soluções viáveis em exequíveis, de forma a possibilitar o atendimento da população prevista em sincronia com o cronograma de entrega das unidades habitacionais. Pelo PDOT de 2009 a área localiza-se em zona especial de interesse social, ZEIS, e registra-se, ainda, que a densidade de uso proposto são compatíveis com as recomendações e índices propostos pelo PDOT do Distrito Federal. O empreendimento tem importância social, ou seja, reduzir o déficit social urbano, representado pela carência de infraestrutura, de serviços sociais e de moradia no DF, atendendo as demandas da população escrita nos programas integrantes da política habitacional do Governo do Distrito Federal. A oferta de equipamentos públicos comunicados supera a demanda do empreendimento, que saldo decorrente contribuirá para a regularização do Setor Habitacional do Itapoã em sua totalidade, ou seja, além da oferta de novas soluções de moradia, o empreendimento, em tela, também, equacionará a questão da regularização fundiária do parcelamento já consolidado. E, finalmente, ante o fato de que o processo de adensamento, por meio da verticalização, constitui-se em uma importante medida disciplinar de uso do solo, visto que aproveita as potencialidades locais e reduz a expansão horizontal, permitindo, assim, o atendimento de um maior número de famílias por área impactada. Voto favoravelmente pela aprovação do projeto urbanístico do parcelamento de solo de interesse social, Setor Habitacional Itapoã Parque, nos moldes proposto nos autos, desde que, atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelas concessionárias e os órgãos integrantes desse Colegiado, respeitados os dispositivos previstos na Legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e observadas as normas intervenientes. Hermano Carvalho, Conselheiro representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico". O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges - Codelplan pediu vistas do processo, alegando ser é um processo extremamente complexo, um projeto que vai impactar enormemente a região. E que portanto gostaria de ver e analisar o processo, para apresentar sua visão e posicionamento. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira - CODHAB também pediu vistas do processo. O Conselheiro Roberto Marazi - OCDF solicitou a informação a respeito da desapropriação na parte consolidada do empreendimento, haja vista que os equipamentos comunitários foram todos alocados no novo parcelamento que está em discussão. O Conselheiro Paulo Valério respondeu que de qualquer forma estão falando de estratégias de dois aglomerados, um aglomerado subnormal consolidado e uma área que se usa para ofertar solução habitacional completa, que é a premissa do programa Morar Bem. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl concedeu vistas coletivas ao processo, tendo em vista que houve dois pedidos de vistas. A Conselheira Maria Silvia Rossi - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos esclareceu alguns pontos, até para dá mais tranquilidade e pacificar um pouco as falas. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira - FECOMERCIO/DF sugeriu que mesmo com os pedidos de vistas, todos que tivessem esclarecimentos pudessem ter a palavra por uma vez, para que o relator pudesse encaminhar para retorno, e que os debates ficassem para uma próxima oportunidade. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl acatou a sugestão, acrescentando que tivessem o tempo de 03 minutos para cada pedido de esclarecimentos. O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade - IAB/DF solicitou aos Conselheiros que pediram vistas que fizessem uma espécie de cronologia do processo, até para facilitar o entendimento de todos. Também pediu esclarecimento quanto ao projeto urbanístico, especificamente onde ficariam os baciões de retardo da drenagem da água pluvial, pois não os viu contemplados no projeto. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos - IHG/DF pediu esclarecimentos quanto aos equipamentos comunitários. A Conselheira Maria Silvia Rossi solicitou os seguintes pedidos de esclarecimento: primeiro em relação à questão da drenagem; segundo quanto à questão de esgotamento sanitário. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz - Ademi/DF pediu esclarecimento em relação ao RIT. A Conselheira Ana Cláudia Teixeira Pires - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico agradeceu às contribuições dos Conselheiros, e informou que irá pegar todas as informações solicitadas para sanar todas as dúvidas levantadas. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães pontuou ser importante buscar junto ao processo quanto à regularização fundiária do imóvel, e solicitar que venha acompanhada dos respectivos títulos de propriedade, desde a aquisição do estado do Goiás. O processo ficou então com pedido de vistas coletivo. Em seguida passaram a analisar o item 1.4.9 - Processo nº 111.000.589/2011. Interessado: Península Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Demarcação e regularização dos módulos E, F e G da SGAN 908 RA-I. Relator: Maurício Canovas - Secretaria de Obras. Antes do relatório e voto, o Conselheiro Giuliano Penatti - Terracap procedeu a apresentação técnica do processo, esclarecendo que o projeto é decorrente de uma verificação de um erro de registro, que é basicamente um parcelamento, uma reorganização de três lotes já existentes, e se localizam próximo ao UNICEUB, na SGAN 908. Explicou que foram elaborados conforme a PR 124/2 e 125/3, e que o objetivo do projeto é alterar o parcelamento dos módulos E, F e G da SGAN 908, que atualmente encontra-se em desacordo com o projeto de parcelamento original e seu respectivo registro cartorial. Informou que a área sob intervenção possui 45.000 m² e localiza-se em loteamento inicialmente registrado no Cartório de Registro de Imóveis dessa capital, em 25 de setembro de 1962, às folhas 286 do livro 8, sob número 29, em nome da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, Novacap. Explicou ainda que o conjunto parquial da SGAN 908 foi subdividido em duas áreas: a primeira formada pela parte dos módulos E, F e G, com as dimensões medindo

75 de frente e 150 de fundo, 100 metros de lateral direita e 300 metros de lateral esquerda; e a segunda formado por parte dos módulos E, F e G, com 75 metros de frente e 200 metros de laterais esquerda e direita. Ou seja, o registro foi de parte do que seria o parcelamento original, ao invés de três lotes retangulares longilíneos, ele registrou um lote do formato de "L" e um lote menor. E por isso a proposta de correção, a readequação para fazer uma conformidade com as ocupações existentes e com os proprietários atualmente existentes. Terminada a apresentação, o Conselheiro Maurício Canovas Segura - Secretaria de Estado de Obras para o seu relatório e voto: informou que realmente ocorreu um erro de registro entre a PR que havia sido planejada, que seriam três lotes, e que posteriormente foi feita uma divisão, e que permanecem com três lotes de 15 mil metros cada um, conforme previsto na primeira PR. Esclareceu que o que está sendo proposto é somente a regularização de um erro que aconteceu no passado, na hora o registro. Acrescentou informando que o presente processo também passou pelo IPHAN, em que o mesmo se manifestou através do parecer 01/2012, folhas 125 a 129 do processo, não tendo nada a opor à intervenção proposta, por se tratar de uma regularização de uma ocupação consolidada há muitos anos, e por não ferir o tombamento urbanístico da capital federal, com a condicionante que continue sendo cumpridas as normas e os gabaritos previstos na NGB-086, que vincula a PR-124. Sendo assim, seu voto foi favorável à aprovação da nova conformação dos três lotes. A palavra foi aberta para esclarecimentos, ao que a Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos - IHG/DF solicitou de que no voto do relator fosse acrescentada a condicionante colocada no parecer do IPHAN, que condiciona a observância da NGB. O Conselheiro Maurício Canovas acatou o pedido de incorporar a condicionante ao seu voto. Não havendo mais esclarecimentos ou debates, o processo foi colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Na sequência passaram ao item 1.4.12 - Processo nº 111.001.140/2009. Interessado: Administração Regional do Lago Sul. Assunto: Elaboração do estudo urbanístico SHIS QI 28. Relator: Chico Floresta (SEDHAB), que na sua ausência, o Conselheiro Rafael de Oliveira para proferir a leitura do relatório e voto. Porém, antes o Senhor Giuliano Penatti - Terracap fez uma apresentação do processo, informando que a área faz parte de um desses espaços reservados como área de parcelamento futuro, na QI 28 do Lago Sul, e que é uma área de projeto delimitada a Leste pela Estrada Parque Dom Bosco, a Oeste pelos conjuntos 16 e 19 da QI 28, ao Norte pelo conjunto 18 da QI 28, e ao Sul pelo conjunto 15. Esclareceu que o projeto foi elaborado com o intuito de oferecer à comunidade do Lago Sul e Regiões Administrativas próximas, áreas com atividade de apoio local, tendo como objetivo: a criação de centro comercial de pequeno porte, com o propósito de atender a demanda da região por esse tipo de uso e conseqüentemente, a redução de deslocamentos de transportes motorizados aos centros comerciais localizados nos arredores. Explicou que se localiza em terras desapropriadas pertencentes à Terracap, destinada a Centro Comercial pela SHI/S PR 309/1, e que foram realizadas as consultas às concessionárias de serviços públicos, nos quais foram identificadas interferências somente com redes de água potável e esgoto da Caesb. Esclareceu ainda que o projeto foi readequado, com vistas a entender as projeções de redes existentes e projetadas. Explicou que o parecer da Novacap informa que não existe interferência com redes de águas pluviais; e da Caesb que existe interferência com a rede de água e esgoto; da CEB de que não existe interferência de rede elétrica. E que também foi feita uma consulta à OI, informando que existe interferência de rede telefônica, porém, a poligonal do estudo do croqui, enviado à concessionária era mais abrangente que a poligonal de projeto, e verificou-se que não existe nenhuma interferência com poligonal efetiva de projeto. Ainda esclareceu que em 2012 foram feitas novas consultas para confirmar todas as informações. Também esclareceu que foi estabelecida uma praça na área do projeto, e essa praça procurou manter ao que já foi construído pelos próprios moradores dos arredores. Informou que para o lote 1 será admitido também depósito no subsolo, com área a ser computada no coeficiente de aproveitamento. E que a altura máxima das edificações é de 10,5 metros, excluindo-se caixa d'água e a casa de máquinas. E que o lote 2 será dividido em 4 blocos, afastados entre si por 10 metros. Feita a apresentação, o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira - CODHAB para leitura do relatório do Conselheiro Chico Floresta: "Caros companheiros e colegas, Conselheiros e Conselheiras, de acordo com as informações extraídas no memorial descritivo do projeto, o centro comercial é composto por dois lotes disposto tangencialmente a Estrada Parque Dom Bosco, EPDB. O lote 1 dispõe de uma superfície de 5180m², o lote 2 de 8527m². Na proposta constante do memorial descritivo, MDE 01 de 2010, e planta de urbanismo, URB 01 de 2010, presentes no processo 111001140/2009, o parcelamento responde a todos os requisitos legais e a utilização da área como centro comercial, já estava prevista na planta registrada da XPR 309/01. Dos elementos definidores do projeto temos o seguinte a relatar. Do sistema viário, em leitura do memorial descritivo, verifica-se que a área do projeto é delimitada a Leste pela Estrada Parque Dom Bosco, a Oeste pelos conjuntos 16 e 19 da QI 20, ao Norte pelo conjunto 18 da QI 28 e ao Sul pelo conjunto 15 da QI 28. E, aí, tem aquele mesmo croqui, que vamos chamar da figura 1, que foi apresentada na apresentação da Terracap. O sistema viário circunda a área comercial, de forma a permitir a circulação de veículos e o acesso pela EPDB, através de uma única conexão. Os estacionamentos estão dispostos em todo o centro comercial, concentrando a maior quantidade em dois bolsões localizado nas suas extremidades. Demais estacionamentos são dispostos na parte posterior aos lotes, na via comercial2, onde se faz conexão do centro comercial com as quadras residenciais existentes. O endereçamento que está previsto no projeto é da seguinte forma. SHIS QI 28, Centro Comercial lote 1, do Lago Sul, RA-XVI; SHIS QI 28, Centro Comercial lote 2, Lago Sul RA-XV. O projeto urbanístico. Quanto ao projeto em sim, o memorial diretivo 01 de 2010, diz que o parcelamento proposto é composto de dois lotes. VOTO: como registrado no processo 111.001.140/2009, fica evidenciado a ação da Companhia Imobiliária Terracap, isso já

na última folha. Na última página da última folha, da Terracap para propor novos parcelamentos, de forma a complementar o projeto Setor de Habitações Individuais Sul, de forma a prover o bairro com equipamentos comerciais que poderão impactar, de forma positiva na redução de deslocamentos motorizados e na qualidade de vida da comunidade. Por fim, o voto deste relator é favorável". A palavra foi aberta para esclarecimentos, em que o Conselheiro Júlio pediu esclarecimentos quanto ao ajustamento que teria a criação da praça, pois entende está contrário à Audiência Pública, acordado com os moradores, em que reduz a praça em um terço. Finalizou informando que caso não seja esclarecido, terá de pedir vistas do processo. O Conselheiro Thiago Teixeira também pediu esclarecimento quanto à expectativa da Terracap ou de SEDHAB, no caso desse parcelamento em dois grandes lotes de comércio, de qual a expectativa de amarração naquela volumetria que foi apresentada. E também esclarecimento quanto à faixa lindeira à rodovia, se é uma continuidade da praça, o faixas lindeiras à rodovia. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos pediu esclarecimentos quanto aos posicionamentos dos estacionamentos, pois entende que os estacionamentos deveriam estar próximos à EPDB. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz - Ademi/DF pediu esclarecimentos sobre o RIT, pois não verificou nada falando sobre o assunto. O Senhor Giuliano Penatti – Terracap respondeu que quanto à praça foi levado em consideração a praça construída pelos moradores, e que portanto a praça não foi reduzida, não teve nenhuma redução. Quanto à Audiência Pública que inclusive, o projeto foi encaminhado para a Associação de Moradores, e não houve nenhuma solicitação em relação a isso, então o entendimento foi de que estaria atendido. O Senhor Jorge Dantas - Associação de Moradores da QI 28 esclareceu que houve essa discussão na Audiência Pública, e que inicialmente eram três blocos comerciais, não havia praça, apesar de a praça existir fisicamente lá, e nas discussões com a Terracap, a Terracap decidiu cortar um dos blocos, o que fica mais ao Sul. Informou que discutiram realmente com a Terracap, e que a Terracap cedeu ao pleito, sendo a praça preservada realmente. Esclareceu ainda que a preocupação sempre foi com relação à qualidade do comércio, pois os comércios existentes próximos à região são da pior qualidade tanto no aspecto urbanístico quanto da ocupação. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadao Júnior - Sinduscon/DF colocou que também sente necessidade do RIT, de entender um pouco como é que vai se dar. E na questão dos usos teria dúvidas: primeiro se seria nesses projetos definidos os acessos às garagens, se existe já uma definição de saída e entrada de veículos. O outro esclarecimento é que no relato entendeu que no item 2, dos usos definidos no presente projeto permanecem aqueles de caráter comercial e de prestação de serviços, não existindo portanto a necessidade de elaboração de Projeto de Lei para estabelecer novos usos. Ao que o Senhor Giuliano Penatti – Terracap respondeu que na realidade não precisa de Projeto de Lei porque o projeto original já definia como centro comercial, e isso já está definido na planta original e, portanto não estão sendo alterados o uso em nenhum aspecto. O Conselheiro Matheus Conque Seco Ferreira - IAB/DF mencionou que não viu no relatório sobre a questão fundiária, saber se de fato esse lote da QI 28 tem uma matrícula específica que coincide com a área do parcelamento que está sendo feito. O Senhor Giuliano Penatti informou que todas as áreas de parcelamento futuro constantes do projeto estão registradas em nome da Terracap. E que elas não têm uma matrícula específica porque não foi ainda criado a unidade imobiliária para aquela área de parlamento futuro. O que está definido é que é uma área dentro de parcelamento futuro, de propriedade da Terracap. Mas que isso já está definido em cartório, não havendo nenhum tipo de questionamento. Explicou ainda que mais ao final onde seria a QL 32, em algumas áreas mais para frente é que existem áreas que são desapropriadas em comum, mas nesse caso não é área desapropriada em comum, ela é um parcelamento já registrado em nome da Terracap. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães pediu os seguintes esclarecimentos: 1) Em algumas dessas atividades exige um espaço suplementar, por exemplo, um restaurante; 2) O subsolo aí é considerado como área para atender a essa necessidade ou é como garagem; 3) Em relação ao sistema viário interno. O Conselheiro Júlio César Peres - Sinduscon/DF chamou a atenção para a questão do estacionamento, que há uma preocupação muito grande, pois todo o comércio precisa ter um estacionamento frontal, mas que não tem certeza se a faixa lindeira é suficiente para a criação do estacionamento frontal que seria o ideal. O Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos – ASSIMG solicitou se seria possível a retirada do processo de pauta, tendo em vista as divergências, para que a Associação juntamente com a Terracap, ou a Novacap, possa estudar mais o processo. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl informou que como estão ainda na fase de esclarecimentos, o Conselheiro Thiago Andrade responderá aos questionamentos. O Conselheiro Júlio César Peres - Sinduscon/DF pontuou que entende ser o motivo pela ausência de RIT, e já seria suficiente para que o processo seja retirado de pauta. O Senhor Adriano – Arquiteto Terracap esclareceu que se forem buscar em projetos anteriores existem diversos acessos, e que haviam três acessos independentes dos dois já existentes, ao Norte e ao Sul. No entanto em conversa com o DER foi informado que quanto menos acesso tiver uma rodovia é melhor, porque há um fluxo de pessoas circulando de forma não tão constante, no sentido de contínuo, mas espalhado. E, portanto foi proposta a via principal ao empreendimento, em que ela conseguirá desafogar um pouco o fluxo de carros que terão acesso ao empreendimento. Explicou que no caso da faixa verde mantida atrás, como o Memorial diz, ele preserva as residências ao ponto de não ter problema de poluição sonora. E que foi esse o motivo, e que além da exigência do DER não se colocou também de forma a priorizar essa área verde aos moradores, as pessoas que convivem, que vão poder conviver e circular naquele ambiente, não ficar só ao comércio, e sim a uma grande praça. Informou que o estacionamento em garagem é o primeiro no Lago Sul com a obrigatoriedade de NGB, de ter subsolo para garagem, e que possibilitaria o não congestionamento dentro das residências, e sim as pessoas poderem utilizar o estacionamento subterrâneo que é obrigatório. Esclareceu também

que o projeto ficou um pouco preso com as faixas que o DER exigiu, ficando mantida toda a permeabilidade no empreendimento, até para ele se incorporar à parte frontal que seria a grande área verde limítrofe à rodovia. O Senhor Giuliano Penatti complementou em relação à viabilidade do fornecimento de energia, de que realmente não foi feita a consulta de viabilidade de fornecimento, porque já é uma área definida para centro comercial. Ainda informou que o subsolo não é único, tem que respeitar os afastamentos do lote, que a definição do acesso ao subsolo tem que ser dentro do lote, mas não foi definido o local específico, pois isso vai ser de acordo com o projeto de arquitetura. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz - Ademi-DF reforçou quanto à questão do abastecimento de energia ser precário, pois mora lá e sabe que existe essa deficiência na região. E que uma análise seria importante, bem como análise para contemplar rede de esgoto. O Conselheiro Thiago Teixeira fez três pleitos: 1) que se reveja o posicionamento do parcelamento, garantindo o acesso e a aproximação em relação à rodovia na dimensão mínima possível, tanto das redes quanto da faixa domínio; 2) que sejam fragmentados os lotes em unidades imobiliárias menores, porque facilita, inclusive, que agentes econômicos menores participem do processo de licitação; 3) que se elimine as faixas verdes ao fundo dos lotes. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira – CODHAB pontuou que considera ser importante e que incorporará ao voto: 1) uma consulta, conforme sugerido; 2) que em não detrimento do estacionamento já previsto, mas que a fita que está virada para a EPDB, que ela pudesse seguir ao longo de todo o parcelamento na parte de trás. E finalizou esclarecendo que sua única discordância em síntese do debate que houve é em relação à eterna dicotomia entre o RIT e o AVE, sendo que são instrumentos que são complementares, mas têm funções diferentes. O Conselheiro Júlio César Peres - Sinduscon/DF pontuou que o mais prudente seria refazer o projeto, com as observações feitas, e o Conselheiro estar junto com a Terracap agregando. O Conselheiro Thiago Teixeira sugeriu que o processo pudesse ser retirado de pauta, feitas revisões, e que passasse de novo em consulta à comunidade, porque a comunidade teve o momento de se expressar, mas voltando com as recomendações do Conplan. A Conselheira Fabiana Ferrari – Terracap esclareceu que não vê problema em rever o projeto, mas que a intenção da Terracap foi seguir a linguagem já urbanística existente em todo o setor, e por ser uma área já implantada, uma área que já existe um parcelamento futuro, considerava ser algo simples. O Conselheiro Rafael de Oliveira propôs que retirassem o processo de pauta, com as recomendações que foram acolhidas, e retornasse à Terracap, fazendo as adaptações já com o conjunto de recomendações que foram feitas, mas lembrando que há algumas divergências que não serão superadas seja pela posição do proponente ou interveniente que é a Terracap, seja pela própria percepção do relator que assumiu o processo na reunião. O Conselheiro Maurício Canovas ressaltou que seria mais confortável para todos os Conselheiros se fossem relacionados todos os pontos, por exemplo, as consultas às concessionárias, a divisão em lotes menores, estacionamento na frente. O Conselheiro Rafael de Oliveira sintetizou então todas as sugestões: 1) a discussão a respeito da fita de estacionamento para poder ampliar na face da EPDB; 2) a questão da não edificação nas áreas públicas que estão ficando sem destinação, inclusive, já fazendo a modificação no próprio Memorial Descritivo do parcelamento; 3) previsão de ter mobiliário urbano; 4) a questão das entradas, entendendo ser um posicionamento formal do DER, sobre a necessidade de ter mais de uma entrada; 5) a questão da praça, já superada pelo próprio posicionamento da Associação de Moradores; 6) a questão dos lotes, que será um debate junto com a Terracap, para poder entender qual é a concepção que está colocada do comércio e dos serviços. Finalizando, informou que se compromete a analisar e trazer exemplos de como isso já acontece no próprio Lago Sul e em outros setores comerciais que possam ter no Lago Sul, para poder aguardar também uma conformidade com o sistema viário que já existente na região. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl acolheu as recomendações e sugestões, ficando o processo retirado de pauta, a ser analisado na próxima reunião. Dado o avançado da hora, a reunião foi encerrada.

ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, ALBERTO ALVES DE FARIA, JULIO CESAR PERES, ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, GENÉSIO VICENTE, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, HÉBER NIEMEYER BOTELHO, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, MARAVIEGAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, FABIANA FERRARI DIAS, MARIA SILVIA ROSSI, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROBERTO MARAZZI, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente Substituta

ATA DA 1ª SESSÃO DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

As nove horas do segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 1ª Sessão da 47ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Francisco de Assis Sabino Dantas, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Posse dos novos Conselheiros. 1.3) Apreciação de emendas ao Regimento Interno CONPLAN.